

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2024

DECRETO 52/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.594,45 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<p>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>		
44905200 - 17550000 Equipamentos e Material Permanente		1.594,45
	Soma da Ação:	1.594,45
	Soma da Unidade:	1.594,45
<p>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>		
44905200 - 17550000 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
	Total Geral:	16.594,45

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<p>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p>		
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente		16.594,45
	Soma da Ação:	16.594,45
	Soma da Unidade:	16.594,45
	Total Geral:	16.594,45

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de fevereiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418